



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

LEI Nº 1220 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A SANÇÃO
Em 23 / 09 / 2024

Presidente

Dispõe sobre a concessão de Contribuição ao Conasems, abre crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems.

Art. 2º - Para fins de atendimento do disposto no art. 1º, fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em relação as seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município de Guarará:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.015 - SAÚDE PARA TODOS 10.302.015.2.0120 - CONTRIBUIÇÃO AO CONASEMS

3.3.50.41.00-1.600.000 - CONTRIBUIÇÕES ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$

12.000,00 Total da Unidade 04 -----

R\$ 12.000,00 Total da Instituição 02 -----

--- R\$ 12.000,00 Total Geral Acrescido -----

----- R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do §1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme se denota pelas dotações abaixo:


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

APROVADO - 1ª VOTAÇÃO
Em 20 / 09 / 2024


Presidente

APROVADO - 2ª VOTAÇÃO
Em 20 / 09 / 2024


Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG
CEP: 36.606-000 - Tel.: (32) 3264-1185

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.015 - SAÚDE PARA TODOS

10.301.015.2.0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00-1.600.000 - MATERIAL DE CONSUMO ----- R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$

12.000,00 Total da Unidade 04 -----

R\$ 12.000,00 Total da Instituição 02 -----

--- R\$ 12.000,00 Total Geral Anulado -----

----- R\$ 12.000,00

Art. 4º - Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% (*vinte e cinco*) de seu montante integral.

Art. 5º - A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 23 de setembro de 2024.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal